

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Errata da Resolução  
Editalícia Nº 02/2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA**, através da Comissão Organizadora, nomeada na forma  
da Resolução nº 01/2021, para conduzir o processo Suplementar de Escolha,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Publicar a Errata nº 01 referente à Resolução Editalícia nº 02/2021, na  
qual dispõe sobre o Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho  
Tutelar para cadastro suplência.

Art. 2º- No art. 27, §1º, ONDE SE LÊ: “Art. 27 - A prova de conhecimentos  
versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),  
de caráter eliminatório. § 1º - A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com  
4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30  
pontos.”

**LEIA-SE:**


Art. 27 - A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90-  
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de caráter eliminatório. § 1º - A prova  
constará de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão,  
sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.”

Art. 3º- Permanecem inalterados os demais artigos do presente edital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serranos, 29 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Campos Rodrigues  
Presidente do CMDCA